

PORTARIA ANAC Nº 1975/SSO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Atividade
Aérea do Aeroclube do Mato Grosso do Sul.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA - 140 - Autorização; Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea (CAA), emitido em favor de Aeroclube do Mato Grosso do Sul, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.251674/2011-48, em virtude de não apresentar as condições mínimas necessárias à operação conforme a legislação em vigor, como medida cautelar nos termos do art. 45 da lei nº 9784/1999 e comunicada à interessada em 26 de Setembro 2012 por meio do Ofício n.º 508/2012/GVAG-RJ/GGAG/SSO-ANAC .

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral